



**MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA**  
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1  
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO  
TELEFONE: (64) 3496-1130

**EDITAL N.º 004/2023**  
**PROGRAMA MORAR MELHOR**  
Processo Administrativo 703/2023

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE BENEFICIÁRIOS**  
**DO PROGRAMA MORAR MELHOR**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA MORAR MELHOR**, constituída pelo Decreto do Excelentíssimo Prefeito de Aloândia n.º 29, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 001/2023, que regulamenta a seleção de famílias para o Programa, torna público que realizará o **SORTEIO PRESENCIAL** dos 30 (trinta) beneficiários titulares e dos 10 (dez) cadastros de reserva no dia **02/06/2023 (sexta-feira)**, às **17h30, na Feira Coberta do Município**, localizada à Rua Um, Setor Central, nesta Cidade, observando o que segue:

1 - Serão selecionados por sorteio público **30 (trinta) beneficiários titulares**, incluindo as cotas de idosos e deficientes, e **10 (dez) cadastros de reserva**, conforme segue:

a) **Demanda Geral** - 26 (vinte e seis) candidatos na lista principal e 6 (seis) na lista reserva;

b) **Cota de idosos**, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso - 2 (dois) candidatos na lista principal e 2 (dois) na lista reserva;

b) **Cota de pessoas com deficiência**, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - 2 (dois) candidatos na lista principal e 2 (dois) na lista reserva.

2 - Para os candidatos dos segmentos de reserva de cotas, por imposição legal, observar-se-á o seguinte:

2.1 - O sorteio dos candidatos de reservas de cotas precederá o sorteio do grupo geral;

2.2 - O processo de seleção quanto aos candidatos de reservas de cotas ocorre primeiramente no segmento de idosos e após o de pessoas com deficiência, caso houver;

2.3 - Os candidatos ao benefício não selecionados no sistema de reserva de cotas participarão do sorteio juntamente com os demais no Grupo Geral.

3 - O processo de seleção ocorrerá primeiramente na lista principal, entre os titulares, na seguinte ordem: a) candidatos titulares do segmento de cotas, por imposição legal; b) após, os titulares do Grupo Geral.

*W Costa*



**MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA**  
PRAÇA PEDRO CIRIACO DIAS N.º 1  
CEP: 76.615-000 - ALOÂNDIA - GO  
TELEFONE: (64) 3496-1130

- 4 - Somente após o sorteio de toda a lista de candidatos titulares, tanto do segmento de cotas por imposição legal, quanto do Grupo Geral, ocorrerá o sorteio da lista de reserva.
- 5 - O sorteio será realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Aloândia – Comissão de Avaliação e Aprovação do Programa Morar Melhor.
- 6 - No dia do sorteio, as senhas serão distribuídas em 2 (duas) vias, sendo que numa delas estará escrita a palavra **urna**. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna do grupo correspondente.
- 7 - O próprio inscrito ou seu representante legal é quem deverá depositar a senha na respectiva urna no dia do evento de sorteio.
- 8 - A presença do candidato no sorteio é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará desclassificação da família, sem direito a reclamar futuramente eventuais danos ou prejuízos.
- 9 - Os candidatos a beneficiários apontados na condição de reservas somente serão indicados para as reformas habitacionais nos casos em que ocorrer a exclusão dos candidatos selecionados na lista principal, observadas a sequência da classificação dos candidatos sorteados em seus respectivos Grupos e Cotas.
- 10 - Será garantido o acesso ao público, observada a capacidade física do local.
- 11 - O resultado do sorteio será publicado no site do Município e, em seguida, disponibilizado no portal do Programa mantido pela Prefeitura no endereço eletrônico “www.aloandia.go.gov.br”, e na sede da Prefeitura Municipal de Aloândia, localizada à Av. 11 de Novembro, 64 - St. Central, CEP 75.615-000.
- 12 - Após publicada a lista de famílias sorteadas, será realizada a visita domiciliar e a emissão do Relatório Técnico por assistente social do Município, nos termos do inciso IV do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.662, de 07 de julho de 1993.
- 13 - Caso o relatório técnico social identifique a existência informações cadastrais inverídicas ou irregulares, a família titular selecionada será desclassificada, surgindo o direito de habilitação de uma subsequente integrante do cadastro de reserva.
- 14 - Uma vez avaliadas como aptas pelo relatório técnico social, as famílias sorteadas serão consideradas selecionadas pelo Município e serão relacionados na denominada “**Lista Final de Beneficiários Titulares Aprovados e Selecionados**”.

Aloândia/GO, 29 de maio de 2023.

**Welika Silva Costa**  
Secretário de Assistência Social de Aloândia

**Sonizete Bernard Santos Andrade**  
Membro da Comissão

**Roberta Cândida da Silva Ferreira**  
Membro da Comissão

**Seyla Aleixo Silva**  
Membro da Comissão